



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 06 /2020

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

I – RELATÓRIO

Através deste projeto de lei, o Poder Executivo solicita autorização para delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do Município de Itaipava ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe – SISAR , e suas associações filiadas.

II – VOTO DO RELATOR

As soluções de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a serem implantadas em localidades rurais devem buscar contemplar a viabilidade técnica, econômico-financeira e institucional da operação e manutenção, bem como a garantia da quantidade e qualidade da água fornecida à população e a proteção e promoção da saúde e do ambiente com o manejo e destino adequados dos excretas humanos. Essas condições implicam em capacidade técnica, gerencial e a adoção de tecnologias apropriadas às realidades socioambientais locais. Além disso, deve haver segurança jurídica e institucional para que os serviços tenham a devida continuidade.

Os Municípios, principalmente de pequeno porte, não possuem corpo técnico para gerenciar tais atividades, motivo pelo qual se faz necessário delegar o cuidado do serviço público. O SISAR tem extrema importância comprovada por todo o Vale do Jaguaribe, com atuação presente em Itaipava nos distritos de Logradouro, Tabuleiro do Luna e Cidade Nova.

Concluído os trabalhos desta Comissão, uma vez que não há objeção à aprovação da proposição, opinamos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE da matéria.



SALA DAS COMISSÕES, em 11 de fevereiro de 2020

Antoniél Max S. Holanda
Antoniél Max Silva Holanda
Relator

APRESENTADO EM
SESSÃO ORDINÁRIA

Realizada aos

10/02/2020

Câmara Municipal de Itaiçaba

Lauro
Lauro Marcião Solheiro Jr.
Presidente

ITAIÇABA - CE



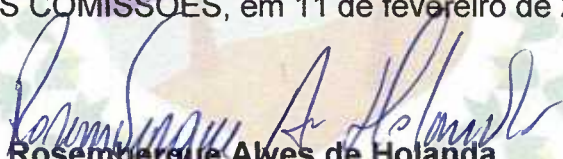
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

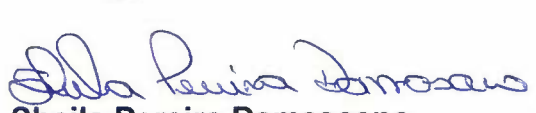
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cumprindo as determinações do parágrafo 2º do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara, analisou o projeto de lei de nº 001/2020, acatando o parecer e o voto dos vereadores desta comissão, unanimemente, pela sua legalidade e constitucionalidade.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antoniel Max Silva Holanda, Sheila Pereira Damasceno e Rosembergue Alves de Holanda.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de fevereiro de 2020.


Rosembergue Alves de Holanda
Presidente


Antoniél Max Silva Holanda
Relator


Sheila Pereira Damasceno
Membro